



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Igaracy**

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71  
, Centro

DEZEMBRO/2024

**Decreto nº 01282024**

**Em, 30 de Outubro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE  
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E  
TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00681/2024, de 16 de Agosto de 2024.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 119.762,97 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

|                        |           |      |          |                                                   |          |
|------------------------|-----------|------|----------|---------------------------------------------------|----------|
| 04                     | 122       | 1002 | 2003     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO |          |
| <u>12</u>              | 3.1.90.11 | 00   | 15010000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 5.242,00 |
| Total na Classificação |           |      |          |                                                   | 5.242,00 |

**06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                        |           |      |          |                                                           |           |
|------------------------|-----------|------|----------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 10                     | 301       | 1011 | 2017     | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR TRANSIÇÃO E PONDERADA |           |
| <u>137</u>             | 3.1.90.11 | 00   | 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 20.431,57 |
| Total na Classificação |           |      |          |                                                           | 20.431,57 |

**09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO**

|                        |           |      |          |                                                               |           |
|------------------------|-----------|------|----------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 12                     | 361       | 1016 | 2062     | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/VAAF/VAAT - MAG 70% |           |
| <u>395</u>             | 3.1.90.04 | 00   | 15401070 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                             | 8.398,08  |
| Total na Classificação |           |      |          |                                                               | 8.398,08  |
| 12                     | 365       | 1016 | 2064     | MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB/VAAF/VAAT 70%           |           |
| <u>407</u>             | 3.1.90.04 | 00   | 15401070 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                             | 763,43    |
| <u>410</u>             | 3.1.90.11 | 00   | 15420000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 | 84.927,89 |
| Total na Classificação |           |      |          |                                                               | 85.691,32 |

**Total de Acrescimo (Destino): 119.762,97**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, e o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 119.762,97 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Igaracy**

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71  
, Centro

**DEZEMBRO/2024**

Município de Igaracy em, 30 de Outubro de 2024.

---

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito